LEI Nº 1.224 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

N° de ordem 1224/2017
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Em 04/09/2017
Michelle
Responsável

"Autoriza a doação do valor de R$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais) a ser realizada pelo Poder Executivo à ACIM – Associação Comercial e Industrial de Montividiu-Go."

Ademir Guerreiro Barbosa, Prefeito Municipal de Montividiu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Montividiu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo realizar a doação do valor de R$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais) à ACIM – Associação Comercial e Industrial de Montividiu-Go.

§1º. A referida doação será destinada à compra de uma motocicleta para a campanha promovida pela à ACIM – Associação Comercial e Industrial de Montividiu-Go, denominada "5º Show de Prêmios da ACIM", que será realizada no período de 01/09/2017 a 18/02/2018 com o sorteio nesta última data, e que tem por objetivo incentivo ao comércio local com sorteio de prêmios para a comunidade.

Art. 2º. Fica a ACIM – Associação Comercial e Industrial de Montividiu-Go obrigada a comprovar posteriormente mediante nota fiscal a aquisição da motocicleta com os recursos doados pelo Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2017.

ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal